

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
Secretaria de Saúde e Promoção Social  
Depto de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde  
Rua Frederico Machado, 179 – São Benedito- Pindamonhangaba – SP  
CEP: 12410-040 – Tel.: (0XX12) 3644-5995  
E-mail: [visa@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:visa@pindamonhangaba.sp.gov.br)

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 140/16  
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
Nº PROTOCOLO: 22253 DATA PROTOCOLO: 05/08/2016  
Nº CEVS: 353800601-212-000351-1-4 DATA DE VALIDADE: 12/08/2017  
CNAE: 8640-2/07 PRESTACÃO DE SERVIÇO A SAÚDE  
RAZÃO SOCIAL: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PINDAMONHANGABA  
CNPJ/CPF: 54.122.213/0001-15  
ENDEREÇO: RUA MAJOR JOSE DOS SANTOS MOREIRA Nº: 466  
COMPLEMENTO: BAIRRO: SÃO BENEDITO  
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12.410-050 UF: SP  
RESP. LEGAL: JOSÉ ALBERTO MONTECLARO CESAR CPF:  
150.278.808-04  
RESP. TÉCNICO: JOSÉ LUIZ CASTRO DE MELLO CÉSAR CPF:  
740.965.758-87  
CBO: CONS. PROF.: CRM N° INSCR.: 22.459 - SP

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, DEFERE em 12/08/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.  
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Pindamonhangaba, 12 de Agosto 2016.

Rafael Lamana  
Diretor  
Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos a Saúde

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 141/16  
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
Nº PROTOCOLO: 22253 DATA PROTOCOLO: 05/08/2016  
Nº CEVS: 353800601-212-000348-1-9 DATA DE VALIDADE: 12/08/2017  
CNAE: 8640-2/05 PRESTACÃO DE SERVIÇO A SAÚDE  
RAZÃO SOCIAL: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PINDAMONHANGABA  
CNPJ/CPF: 54.122.213/0001-15  
ENDEREÇO: RUA MAJOR JOSE DOS SANTOS MOREIRA Nº: 466  
COMPLEMENTO: BAIRRO: SÃO BENEDITO  
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12.410-050 UF: SP  
RESP. LEGAL: JOSÉ ALBERTO MONTECLARO CESAR CPF:  
150.278.808-04  
RESP. TÉCNICO: JOSÉ LUIZ CASTRO DE MELLO CÉSAR CPF:  
740.965.758-87  
CBO: CONS. PROF.: CRM N° INSCR.: 22.459 - SP

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, DEFERE em 12/08/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.  
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Pindamonhangaba, 12 de Agosto 2016.

Rafael Lamana  
Diretor  
Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos a Saúde

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 142/16  
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
Nº PROTOCOLO: 22253 DATA PROTOCOLO: 05/08/2016  
Nº CEVS: 353800601-212-000350-1-7 DATA DE VALIDADE: 12/08/2017  
CNAE: 8640-2/05 PRESTACÃO DE SERVIÇO A SAÚDE/EQUIPAMENTO  
RAZÃO SOCIAL: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PINDAMONHANGABA  
CNPJ/CPF: 54.122.213/0001-15  
ENDEREÇO: RUA MAJOR JOSE DOS SANTOS MOREIRA Nº: 466  
COMPLEMENTO: BAIRRO: SÃO BENEDITO  
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12.410-050 UF: SP  
RESP. LEGAL: JOSÉ ALBERTO MONTECLARO CESAR CPF:  
150.278.808-04  
RESP. TÉCNICO: ANTONIO LAU CPF: 057.944.848-70  
CBO: CONS. PROF.: CRM N° INSCR.: 22.459 - SP

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, DEFERE em 12/06/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.  
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Pindamonhangaba, 12 de Agosto 2016.

Rafael Lamana  
Diretor  
Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos a Saúde

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 143/16  
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
Nº PROTOCOLO: 22253 DATA PROTOCOLO: 05/08/2016  
Nº CEVS: 353800601-212-000349-1-6 DATA DE VALIDADE: 12/08/2017  
CNAE: 8640-2/05 PRESTACÃO DE SERVIÇO A SAÚDE/EQUIPAMENTO  
RAZÃO SOCIAL: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PINDAMONHANGABA  
CNPJ/CPF: 54.122.213/0001-15  
ENDEREÇO: RUA MAJOR JOSE DOS SANTOS MOREIRA Nº: 466  
COMPLEMENTO: BAIRRO: SÃO BENEDITO  
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12.410-050 UF: SP  
RESP. LEGAL: JOSÉ ALBERTO MONTECLARO CESAR CPF:  
150.278.808-04  
RESP. TÉCNICO: ANTONIO LAU CPF: 057.944.848-70  
CBO: CONS. PROF.: CRM N° INSCR.: 22.459 - SP

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, DEFERE em 12/06/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.  
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Pindamonhangaba, 12 de Agosto 2016.

Rafael Lamana  
Diretor  
Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos a Saúde

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 144/16  
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
Nº PROTOCOLO: 019234 DATA PROTOCOLO: 05/07/2016  
Nº CEVS: 353800601-212-000142-1-4 DATA DE VALIDADE: 22/12/2016  
CNAE: 4771-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS  
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
CNPJ/CPF: 61.412.110/0502-50  
ENDEREÇO: RUA ALCIDES RAMOS NOGUEIRA Nº: 650  
COMPLEMENTO: LOJAS 03/04/05/06 BAIRRO: MOMBACA  
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12.421-705 UF: SP  
RESP. LEGAL: SAMUEL REIS BIGÃO CPF: 666.706.598-49  
RESP. TÉCNICO: FERNANDO HENRIQUE PEREIRA SILVA CPF:  
087.638.326-66  
CBO: CONS. PROF.: CRF N° INSCR.: 71.203 - SP

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, DEFERE em 09/08/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.  
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Pindamonhangaba, 09 de Agosto 2016.

Rafael Lamana  
Diretor  
Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos a Saúde

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 145/16  
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
Nº PROTOCOLO: 018309 DATA PROTOCOLO: 24/06/2016  
Nº CEVS: 353800601-212-000101-1-1 DATA DE VALIDADE: 04/02/2017  
CNAE: 4771-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS  
RAZÃO SOCIAL: G. C. A DROGARIA LTDA ME  
CNPJ/CPF: 11.959.614/0001-11  
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO Nº: 1930  
COMPLEMENTO: BAIRRO: CAMPO ALEGRE  
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12.420-010 UF: SP  
RESP. LEGAL: GIUSEPPE CASTRO DE ANDRADE CPF: 318.083.718-79  
RESP. TÉCNICO: ELIANE FIGUEIRA LOURENÇO DE ANDRADE CPF:  
100.107.788-10  
CBO: CONS. PROF.: CRF N° INSCR.: 63417 - SP

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, DEFERE em 17/08/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.  
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Pindamonhangaba, 17 de Agosto 2016.

Rafael Lamana  
Diretor  
Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos a Saúde

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 146/16  
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
Nº PROTOCOLO: 022216 DATA PROTOCOLO: 05/08/2016  
Nº CEVS: 353800601-212-000114-1-0 DATA DE VALIDADE: 12/08/2017  
CNAE: 8630-5/03 PRESTACÃO DE SERVIÇO A SAÚDE  
RAZÃO SOCIAL: CLINICA FREIXEDAS S/S LTDA EPP  
CNPJ/CPF: 04.763.898/0001-00  
ENDEREÇO: RUA MAJOR JOSE DOS SANTOS MOREIRA Nº: 281  
COMPLEMENTO: TERREO BAIRRO: SÃO BENEDITO  
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12.410-050 UF: SP  
RESP. LEGAL: SONISE MELLO RIBEIRO FREIXEDAS CPF:  
929.583.706-15  
RESP. TÉCNICO: LUIZ ANTONIO MARADEI FREIXEDAS CPF:  
058.670.318-70  
CBO: CONS. PROF.: CRM N° INSCR.: 76.620 - SP

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, DEFERE em 12/08/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.  
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Pindamonhangaba, 12 de Agosto 2016.

Rafael Lamana  
Diretor  
Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos a Saúde

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 147/16  
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
Nº PROTOCOLO: 021027 DATA PROTOCOLO: 22/07/2016  
Nº CEVS: 353800601-212-000165-1-9 DATA DE VALIDADE: 12/08/2017  
CNAE: 8630-5/03 PRESTACÃO DE SERVIÇO A SAÚDE  
RAZÃO SOCIAL: BRINER CASTELLI AZEVEDO  
CNPJ/CPF: 091.429.988-32  
ENDEREÇO: RUA JOÃO GAMA Nº: 50  
COMPLEMENTO: BAIRRO: SÃO BENEDITO  
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12.410-260 UF: SP  
RESP. LEGAL: BRINER CASTELLI AZEVEDO CPF: 091.429.988-32  
RESP. TÉCNICO: BRINER CASTELLI AZEVEDO CPF: 091.429.988-32  
CBO: CONS. PROF.: CRM N° INSCR.: 63.429 - SP

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, DEFERE em 12/08/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.  
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Pindamonhangaba, 12 de Agosto 2016.

Rafael Lamana  
Diretor  
Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos a Saúde

**INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97,

**INTIMA**

**FRANCISCO SILVÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, chefe intermediário, portador da RG/SSP/SP nº 306341220, inscrito no CPF nº 270.531.608-66 e **SIMONE FERNANDES SANTOS**, brasileira, trabalhadora metalúrgica e siderúrgica, portadora da RG/SSP/SP nº 308983191, inscrita no CPF nº 276.706.818-37, os quais não foram encontrados nos endereços indicados pela Credora Fiduciária: Rua Vinte e Um, nº 326, loteamento Jardim Terramérica III, em Americana-SP, CEP 13468-876; Rua das Maravilhas, nº 36, Jardim Nilsen Ville, em Americana-SP, CEP 13467-230; Estrada Municipal Wilson Monteiro, nº 15, Cruz Pequena, em Pindamonhangaba-SP, CEP 12403-550, na qualidade de devedores fiduciários no instrumento particular de alienação fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº. **115.815** nesta Serventia, que se descreve abaixo:

Matrícula nº **115.815**: Um prédio residencial com dois pavimentos (térreo e superior), com frente para a **Rua Vinte e Um**, sob nº **326**, situado no loteamento **"Jardim Terramérica III"**, em Americana-SP.

**Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA**, compareça nesta Serventia, estabelecida na Avenida Brasil nº 1955, Jardim Paulista, CEP 13468-390, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (credora fiduciária), decorrentes do **Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária**, celebrado em **14/08/2013**, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. **FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97.**

Americana, 23 de agosto de 2016.

Carlos Roberto Buriti



**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**

**EDITAL**  
**DESFILE DE 07 DE SETEMBRO /2016**

**Data da Entrada** no Protocolo: **22/Agosto/16 à 26/Agosto/15**

**Data da Entrega das Licenças**: **01,02,05 e 06 de Setembro de 2016**

O requerimento deverá ser solicitado pelo próprio interessado, munido do Xerox do R.G., CPF e Comprovante de Endereço do Município de Pindamonhangaba.

**\*NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES!**

Gastão José Schmidt  
Gerente da Fiscalização



Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991  
Com base na Lei Federal 8.069/1990 - Art. 88 Inc. II  
Travessa Rui Barbosa, 37 - Centro  
CEP 12401-490 - Pindamonhangaba/SP  
Tel/Fax: (12)3642.7447  
e-mail: [cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO Nº 47 DE 07 DE JUNHO DE 2016.**

*Dispõe sobre a composição, funcionamento e competências da Comissão de Participação e Acompanhamento do Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA) de Pindamonhangaba - SP.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº. 2.626/96.

Considerando as Resoluções do Conanda 105/2005, 106/2005 e 116/2006 que dispõem sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a deliberação da 10ª Reunião Ordinária deste Conselho Municipal, em 07 de junho de 2016.

**Resolve.**

Art. 1º - Fica assim disposto no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA de Pindamonhangaba, a Comissão de Participação e Acompanhamento do Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA).

Art. 2º - A Comissão será composta por 5 (cinco) membros, indicados pelo Plenário do CMDCA, a saber:

- I - José Carlos da Silva
- II - Amauri Monteiro
- III - Admauro de Souza Nunes
- IV - André Gustavo Bevilacqua Piccolo
- V - Maria Giovana do Amaral

Parágrafo único: Esta Comissão atuará durante o mandato da atual Gestão 2015/2017.

Art. 3º - Compete à Comissão de Participação e Acompanhamento do Orçamento especificamente o seguinte:

I - participar do processo de discussão do orçamento do município, inclusive encaminhando propostas aprovadas nas conferências e constantes do Plano de Ação;

II - Zelar para que seja respeitada a prioridade absoluta às políticas destinadas à criança e ao adolescente;

III - acompanhar a execução do orçamento e dar ciência ao Plenário do CMDCA.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua aprovação e publicação.

Pindamonhangaba, 7 de junho de 2016.

Ana Maria Ried Gomes  
Presidente em Exercício do CMDCA



**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**

Estado de São Paulo

**P O R T A R I A Nº48/2016**

Nomeia Assessora Parlamentar

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, por esta Portaria RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora RAFAELA GENEROSO MONTEIRO para o emprego de ASSESSOR PARLAMENTAR do quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara de Pindamonhangaba, com salário de R\$ 4.041,26 (quatro mil e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), a partir do dia 18 de agosto de 2016, nos termos contratuais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de agosto de 2016.

Vereador FELIPE CÉSAR

Presidente

Vereador CARLOS EDUARDO-MAGRÃO

1º Vice-Presidente

Vereador JANIO ARDITO LERARIO

2º Vice-Presidente

Vereador RODERLEY MIOTTO

1º Secretário

Vereador ANTONIO ALVES DA SILVA

2º Secretário

Publicada no D. A.

**LICENÇA DA CETESB**

**LAJES E BLOCOS MODELO LTDA - EPP**, torna público que requereu na CETESB a Licença de Instalação para (Artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de) à ESTRADA MUNICIPAL T.M.N 444 -ESTRADA DA FAZENDINHA, nº 260, ÁREA INDUSTRIAL A, BAIRRO DO POÇO GRANDE, TREMEMBÉ -SP, CEP 12120-000.



**CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PINDAMONHANGABA**

**CONVOCAÇÃO DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016**

Ficam convocados todos os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pindamonhangaba e demais interessados para a **7ª Reunião Ordinária**, a saber:

Data: 25/08/2016 – quinta-feira  
Horário: 18 horas  
Local: Sede do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pindamonhangaba – CMPDCNP  
Travessa Rui Barbosa, 37 – Centro.

**Pauta:**

- Leitura e aprovação de atas
- Finalização do Plano de Ação do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra – CMPDCNP para 2017
- Programação para Novembro/2016
- Informes e outros assuntos

**Observação:**

Reunião aberta ao público. Os Conselheiros que não puderem comparecer deverão enviar a justificativa ao email: [comunidadenegra@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:comunidadenegra@pindamonhangaba.sp.gov.br)

Antonio Rogério Lemes de Souza (Pai Rogério)  
Presidente do CMPDCNP



Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991  
Com base na Lei Federal 8.069/1990 - Art. 88 Inc. II  
Travessa Rui Barbosa, 37 - Centro  
CEP 12401-490 - Pindamonhangaba/SP  
Tel/Fax: (12)3642.7447  
e-mail: [cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO Nº 49 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

*Dispõe sobre o percentual de retenção anual dos recursos do FUMCAD - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aplicação nos serviços de MSE - Medidas Socioeducativas - LA/PSC.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº. 2626 de 19/12/1991 e Lei nº 4140 de 23/03/2004; Considerando a deliberação da 10ª Reunião Ordinária deste Conselho Municipal, em 7 de junho de 2016,

**RESOLVE.**

Art. 1º. Fica definido o percentual de retenção anual sobre os recursos do FUMCAD - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba, em 5% (cinco por cento).

Parágrafo 1º: A retenção será realizada *incontinenti* na entrada dos recursos no Fundo Municipal, quando da sua apuração anual.

Parágrafo 2º: A primeira retenção acontecerá a partir da apuração do total arrecadado no ano de 2016.

Art. 2º. O montante da retenção será destinado à Entidade que estiver habilitada a realização dos serviços de MSE - LA/PSC no município.

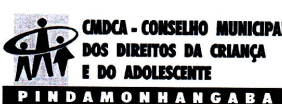
Parágrafo 1º: Para recebimento da correspondente fração do montante retido a entidade deverá apresentar Plano de aplicação do recurso que demonstre a efetiva implementação do serviço ao qual é destinado.

Parágrafo 2º: Após a apresentação do Plano descrito no parágrafo anterior, caberá ao CMDCA a análise e deliberação quanto a sua aprovação, podendo, inclusive, serem determinadas eventuais emendas ao plano inicial.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua aprovação e publicação.

Pindamonhangaba, 16 de agosto de 2016.

Adriano Augusto Zanotti  
Presidente do CMDCA - Gestão 2015/2017



Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991  
Com base na Lei Federal 8.069/1990 - Art. 88 Inc. II  
Travessa Rui Barbosa, 37 - Centro  
CEP 12401-490 - Pindamonhangaba/SP  
Tel/Fax: (12)3642.7447  
e-mail: [cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO Nº 50 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

*Dispõe sobre a relação de projetos apresentados e aprovados em atendimento ao Edital n.2/2016 - FUMCAD - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, autoriza a captação de recursos, via FUMCAD e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº. 2626 de 19/12/1991 e Lei nº 4140 de 23/03/2004; Considerando a deliberação da 11ª Reunião Ordinária deste Conselho Municipal, em 21 de junho de 2016,

**RESOLVE.**

Art. 1º. Ficam cadastrados junto ao banco de projetos deste Conselho, para financiamento via FUMCAD, os projetos abaixo identificados, conforme anexo I, que foram apresentados, analisados e aprovados em atendimento ao Edital FUMCAD n.2/2016.

Parágrafo 1º: O desenvolvimento dos respectivos projetos está condicionado a disponibilidade de recursos, no FUMCAD.

Parágrafo 2º: Os projetos estão autorizados para desenvolvimento ao longo do ano de 2017, podendo ser iniciado ainda em 2016, desde que hajam recursos suficientes para o seu financiamento, deliberados em plenária deste Conselho Municipal.